



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ALECSANDRO  
PELOZATTO:061623589  
50

Assinado de forma digital por  
ALECSANDRO  
PELOZATTO:06162358950  
Dados: 2026.07.06 13:17:41 -03'00'

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 REGISTRO DE PREÇOS

E-SFINGE: 0B93E925C6C111F339CFA52C76A3DDFAEBD4A853

O MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo tipo julgamento MENOR PREÇO, tipo comparação **POR ITEM**, o qual será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.119 de 31 de março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DIA: 21/07/2026**

HORÁRIO PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS: ATÉ 12h59min do dia da sessão.

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 13h00min**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: “PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS” através do site**

**[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

## SEÇÃO I - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE EXPEDIENTE E CONFECÇÃO DE JAQUETAS PERSONALIZADAS DESTINADO A MANTER ATIVIDADES DAS SECRETARIAS



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2026/2027. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME EDITAL.

## **I.I DA JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação deve-se em virtude da necessidade de confecção de material gráfico para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cidade, Obras, Assistência Social e Administração uma vez que os produtos gráficos são indispensáveis para o funcionamento integral dos programas e sistemas de informações em saúde e assistência social, execução de planejamento escolar, manutenção das atividades rotineiras realizadas no Complexo Administrativo e publicidade e propaganda dos serviços e eventos de cunho institucional realizados por todas as Secretarias e Departamentos que compõem a Prefeitura deste Município.

Os serviços de produção gráfica servirão ainda para o apoio na realização de capacitações, conferências, congressos, cursos, seminários, entre outros. para futura aquisição deste objeto se justifica para suprir as necessidades de material gráfico a ser utilizado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde para divulgação das campanhas preventivas realizadas no município.

Quanto à confecção de jaquetas personalizadas, estas destinam-se à uniformização e padronização da vestimenta dos servidores do respectivo setor, o que implica, na sua organização e facilita a identificação pelos munícipes, estando, pois, de acordo com o interesse público.

## **SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2026/2027, os quais serão



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

apresentados nas Ordens de Compra pelos elementos das secretarias municipais demandantes.

Acerca da publicação da despesa, é do Decreto Federal n. 11.642/2023, art. 17: “A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil”. Razão pela qual deixa-se de indicá-la neste Edital.

O valor total estimado desta licitação é de R\$ **357.169,00** (trezentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e nove reais) conforme valor de referência constantes do Anexo II.

### **SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1. Até 03 (três) dias que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, mediante petição, a ser enviada exclusivamente pelo PORTAL DE COMPRAS PUBLICA.

3.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.

3.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação das propostas.

### **SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.1.1 Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

4.1.2 Não poderão participar deste Pregão:

I - Empresa sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas, e controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

II - Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;

III - Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**IV – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.**

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## **SEÇÃO V – DA PROPOSTA**

5.1 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, valor unitário



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

dos itens, em reais (R\$), com até duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 A licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados.

5.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, tendo como marco inicial a data da sessão.

5.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão declarar que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.8 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.9 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.10 Após o encerramento da fase de lances, o licitante que tiver dado o melhor lance terá que encaminhar, no sistema eletrônico, a proposta readequada conforme o anexo IV, sob pena de desclassificação.

5.11 Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Compras.

5.12 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.13 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

5.14 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## **SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

7.4 O sistema identificará através do cadastro as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Celso Ramos e região participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for microempresa ou empresa de pequeno porte não sediada no município de Celso Ramos, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto no *caput* e incisos do artigo 5º do Decreto 3.282/2026.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

7.5 Nessas condições, a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Celso Ramos/SC e região, cuja proposta se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, terá o direito de encaminhar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no município de Celso Ramos e região, que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.6.1 Para efeitos dos subitens anteriores, entendem-se como empresas locais e regionais as sediadas nas seguintes localidades, nesta ordem:

7.6.1.1 No território do município de Celso Ramos/SC.

7.6.1.2 Nos territórios dos municípios que compõem a associação de municípios AMPLASC.

7.6.1.3 Nos territórios dos municípios que compõem as associações de municípios vizinhas AMURES, AMURC, AMARP e AMMOC.

## **SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO**

8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual de desconto consignados no registro de cada lance.

8.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por ITEM, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada ITEM, a qual será: REDUÇÃO **MÍNIMA** R\$ 0,01 (um centavo) - (PODE SER ALTERADO NA ETAPA DE LANCES).



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

8.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.6 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO**

9.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de 10 (dez) minutos, no modo de DISPUTA ABERTO.

9.2 Após o encerramento da etapa de lances é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

9.3 Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor superior ao máximo estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

9.4 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital, bem como receberá e analisará a proposta readequada.

9.5 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.7 A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, digitalizada, conforme Anexo IV do Edital, com assinatura eletrônica.

## **SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

10.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

10.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de valor entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá conforme previsão da Lei 14.133/21 e, em último caso, por sorteio.

10.3 Serão admitidos apenas 01 (um) licitante vencedor.

10.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais Licitantes.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

10.5 O resultado desta licitação será publicado no site do Município, disponível na internet no endereço <https://celsoramos.sc.gov.br/> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

## **SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO**

11.1 Os documentos de habilitação deverão ser inseridos, exclusivamente através do sistema, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), concomitantemente no ato de inserção da proposta.

11.2 Toda a documentação que exigir assinatura deverá ser assinada com assinatura eletrônica válida.

11.2.1. É aceita a assinatura feita pelo gov.br.

11.3 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

11.4 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de registro de preços;
- c) Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual (MEI);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovante de regularidade fiscal para com o FGTS (Certidão Negativa FGTS);
- f) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, compreendendo Tributos



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos Federal);

g) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estadual);

h) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipal);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT;

j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

k) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

l) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo Anexo III);

m) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (conforme modelo Anexo III);

n) Declaração de que atende plenamente as condições e requisitos do Termo de Referência (conforme modelo Anexo III);

o) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a Licitante já forneceu os produtos / prestou serviços compatíveis com o objeto licitado com qualidade e bom atendimento;

11.5 Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

11.6 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar sejam 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

11.7 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Só serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso, se eles tiverem validade para todas as filiais e matriz.

11.8 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11.9 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

11.10 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

11.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **SEÇÃO XII – DO RECURSO**

12.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.3 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do Pregão Eletrônico, devendo ser protocolado exclusivamente através de campo específico na plataforma do Pregão Eletrônico.

12.4 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.5 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.7 Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

12.8 São asseguradas vista dos autos às licitantes interessadas através de solicitação ao setor de Licitações do Município.

### **SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o tipo julgamento MENOR PREÇO, tipo comparação ITEM

13.2 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

### **SEÇÃO XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 A ata de Registro de Preços será encaminhada no e-mail fornecido pelo licitante vencedor na proposta readequada e deverá ser devolvida assinada pelo licitante, também por e-mail, preferencialmente com assinatura digital. Caso não possua assinatura digital, a Ata deverá ser escaneada e encaminhada por e-mail, e duas vias deverão ser enviadas



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ao Setor de Licitações do Município, no endereço Rua Don Daniel Hostin, n. 930, Centro Celso Ramos SC.

14.2 As empresas adjudicatárias deverão assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio do e-mail.

14.3 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto na legislação vigente, sem prejuízo das sanções administrativas previstas.

14.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

14.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.

14.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações em virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados.

14.7 Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, o Município deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.

14.8 A existência do Registro de Preços não obriga o Município a realizar as contratações que dele poderia advir sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento ou prestação do serviço em igualdade de condições.

14.9 Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial e na página da internet do Município, ficando disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.10 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, a contar da sua



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com base no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

14.11 A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Ordem de Compras, a ser enviada para o e-mail indicado pela licitante DETENTORA DA ATA.

14.12 Os produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, no prazo de cinco dias sempre a contar da data de recebimento / ciência da Autorização de fornecimento, diretamente ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência.

14.13 Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada.

14.14 O pagamento do Preço pactuado será conforme do Termo de Referência com prazos contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal e/ou no boletim de medição, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos da lei geral de licitações.

14.15 Eventuais atrasos de até 90 (noventa) dias do pagamento da fatura motivada por insuficiência de caixa não desobriga o contratado de cumprir o objeto da licitação e do contrato, conforme disposto na lei geral de licitações.

14.16 Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.

14.17 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

## **SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **15.1 Das Obrigações da DETENTORA DA ATA:**

15.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

15.1.2 Dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Ordem de Compras;

15.1.3 Solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pelo Município.

### **15.2 Das Obrigações do Município:**

15.2.1 Assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos licitantes vencedores;

15.2.2 Emitir a Ordem de Compras com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade do Município; acompanhar a entrega dos produtos;

15.2.3 Notificar a empresa DETENTORA DA ATA de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;

15.2.4 Efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;

15.2.5 Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

15.2.6 Analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa DETENTORA DA ATA quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

## **SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **16.1 Será cancelado o registro do fornecedor que:**

a) Descumprir total ou parcialmente as condições do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;

c) Não assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente (Ordem de Compras) no



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;

d) O registro do fornecedor poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

## **SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES**

17.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a receber a Ordem de Compra, fazer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução a Ata de Registro de Preços, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente. Pela inexecução total ou parcial do objeto constante na Ata de Registro de Preços, além do disposto na Lei nº 14.133/21, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) suspensão temporária de licitar e contratar com o Município pelo período de até 02 (dois) anos;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

d) declaração de inidoneidade.

17.3 As hipóteses de rescisão contratual estão previstas na lei 14.133/2021, as quais poderão ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços. A verificação posterior e que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto na lei 14.133/2021 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

## **SEÇÃO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 O Município reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

18.2 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida nos sites <https://celsoramos.sc.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou no setor de Licitações e Contratações do Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 18 horas.

18.3 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser solicitados por meio eletrônico, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do e-mail [compras@celsoramos.sc.gov.br](mailto:compras@celsoramos.sc.gov.br) de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 18 horas.

18.4 O Município poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites <https://celsoramos.sc.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

## **SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS**

19.1 Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, sendo considerados obrigatórios e essenciais para a regular tramitação do processo licitatório, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- b) Anexo II – Termo de Referência;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (apresentar juntamente com a documentação de habilitação);
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta Readequada;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP (apresentar juntamente com a documentação de habilitação);
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de não parentesco (apresentar juntamente com a documentação de habilitação).

Celso Ramos, 23 de junho de 2026.

ALECSANDRO PELOZATTO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

## **ANEXO I**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026**

Pelo presente instrumento, o Município de Celso Ramos, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o n. 78.493.343/0001-22, estabelecida na Rua Dom Daniel Hostin, 930, Centro, aqui representado pelo PREFEITO Municipal, Senhor Alecsandro Pelozatto, e a empresa..... com sede na Rua....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ...., CPF n. ...., acordam proceder, nos termos, referente ao Pregão Eletrônico, homologado em XX/XX/202XX, sujeito a Lei 14.133/2021, e ao respectivo edital, o registro de preços referente aos Produtos abaixo discriminados:

CLÁUSULA I – REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, DE EXPEDIENTE E CONFECÇÃO DE JAQUETAS PERSONALIZADAS DESTINADO A MANTER ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DURANTE O ANO DE 2026/2027. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME EDITAL.

#### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da sua assinatura, sendo permitida a prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo Município, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico Nº. ..../2026

3.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº ...../2026 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2026, os quais serão apresentados na Ordem de Compra pelas Secretarias Municipais:

03 - 3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS- GABINETE

09 - 3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO

16 - 3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS- AGRICULTURA

19 - 3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS- CIDADE E MEIO AMBIENTE

30 - 3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS- OBRAS

35 - 3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS – ESPORTE TURISMO E CULTURA



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

46 - 3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS - EDUCAÇÃO

66 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS- ASSISTENCIA SOCIAL

07 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS – SAÚDE

4.1.1. O pagamento do Preço pactuado será conforme a proposta homologada, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas em até 30 dias após seu recebimento.

4.2 - Conforme Decreto N. 3169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).

4.3- Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5.1 - **O fornecimento deverá ser feito em até 10 dias corridos** após a emissão da AF com a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município e com Autorização de entrega emitida pela Assistência Social.

5.2 - O descumprimento do item 5.1 resultará em advertência, caso a situação se repetir ocasionará a Rescisão do contrato.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

5.3 - Os produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, em 10 (dez) dias sempre a contar da data de recebimento / ciência da Autorização de Fornecimento, diretamente ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência.

5.4 - Local de entrega: A entrega do objeto desta ata será feita conforme solicitado pelas secretárias, nos locais solicitados.

#### CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei 14.133/2021, conforme estabelecido no Edital.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n. 14.133/2021 e alterações.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

## CLÁUSULA VII – DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. O reequilíbrio dos preços, com o consequente reajuste de preços, poderá ser solicitado pelo detentor da ata caso haja um encarecimento do produto no mercado, desde que imprevisível e que comprove devidamente o aumento, sem qualquer acréscimo em sua margem de lucro, sendo que igual procedimento deverá ser adotado em caso de decréscimo do valor de mercado do produto, neste caso conforme convocação da Administração.

## CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

#### CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Município, que é o órgão gerenciador da mesma e, também, pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente autorizados quando da solicitação.

#### CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido de imediato à sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

#### CLÁUSULA XI – ANTICORRUPÇÃO

11. As partes se comprometem a atuar exclusivamente dentro do escopo da lei aplicável em vigor.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

11.1. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, assim entendidos todos aqueles atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

11.2. Para fins de cumprimento do disposto na presente cláusula, a CONTRATADA declara que:

- a) Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato;
- b) Não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;
- c) Seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão qualquer ato ilícito nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato.

11.3. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

11.4. Caso a **CONTRATADA** viole essas regras, poderá o CONTRATANTE rescindir motivadamente o contrato.

11.5. As partes se obrigam reciprocamente a arcar com todos os prejuízos gerados à outra parte, relativos a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos,



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

penalidades decorrentes de responsabilização administrativa e civil, na forma da Lei Federal nº 12.846/13, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais outras despesas que porventura venha ter, decorrentes da violação dessas regras, desde que fique absolutamente comprovada sua culpa e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado.

## CLÁUSULA XII – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12. As partes comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vista à troca de dados e respectivo tratamento.

12.1. A CONTRATADA deverá notificar sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais utilizados no contrato, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

12.2. As partes deverão adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.

12.3. As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

12.4. As partes se comprometem a não usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam/ criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.

#### CLÁUSULA XIII – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

13. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do objeto licitado, nos termos da Lei 14.133/2021, através da Secretaria SOLICITANTE, através do Fiscal de Contratos designado.

#### CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram este Contrato, o Edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anita Garibaldi (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Celso Ramos (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

## **ANEXO II**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONFEÇÃO DE JAQUETAS PERSONALIZADAS DESTINADOS A MANTER ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2026. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME EDITAL.**

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal solicitação deve-se em virtude da necessidade de confecção de material gráfico para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cidade, Obras, Assistência Social e Administração uma vez que os produtos gráficos são indispensáveis para o funcionamento integral dos programas e sistemas de informações em saúde e assistência social, execução de planejamento escolar, manutenção das atividades rotineiras realizadas no Complexo Administrativo e publicidade e propaganda dos serviços e eventos de cunho institucional realizados por todas as Secretarias e Departamentos que compõem a Prefeitura deste Município.

Os serviços de produção gráfica servirão ainda para o apoio na realização de capacitações, conferências, congressos, cursos, seminários, entre outros. para futura aquisição deste objeto se justifica para suprir as necessidades de material gráfico a ser utilizado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde para divulgação das campanhas preventivas realizadas no município.

Quanto à confecção de jaquetas personalizadas, estas destinam-se à uniformização e padronização da vestimenta dos servidores do respectivo setor, o que



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

implica, na sua organização e facilita a identificação pelos munícipes, estando, pois, de acordo com o interesse público.

## DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

| Nº | Quantidade | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                | Preço Unitário | Preço Total |
|----|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1  | 150,000    | UNI   | ADESIVO AUTO COLANTE 20X30 CM EM CORES - PERSONALIZADO - ADESIVO AUTO COLANTE 20X30 CM EM CORES – PERSONALIZADO PEDIDO MINIMO 5 UNIDADES                                                                                     | 7,1500         | 1.072,50    |
| 2  | 150,000    | und   | ADESIVO AUTO COLANTE 30X40 CM EM CORES - PERSONALIZADI - ADESIVO AUTO COLANTE 30X40 CM EM CORES – PERSONALIZADO PEDIDO MINIMO 5 UNIDADES                                                                                     | 9,8000         | 1.470,00    |
| 3  | 100,000    | UNI   | ADESIVO AUTO COLANTE 6M2 - PARA VEICULO - INCLUSO ARTE - ADESIVO AUTO COLANTE 6M2 - PARA VEICULO - INCLUSO ARTE ADESIVO PROPRIO PARA ENVELOPAMENTO DE VEICULO, COM APLICAÇÃO, RECORTE E IMPRESSÃO Com colocação no município | 587,5000       | 58.750,00   |
| 4  | 250,000    | UNI   | BANER EM LONA PLOTADO 1,20X0,80CM - PERSONALIZADO - BANER EM LONA PLOTADO 1,20X0,80CM – PERSONALIZADO                                                                                                                        | 48,5000        | 12.125,00   |
| 5  | 250,000    | UNI   | BANER EM LONA PLOTADO 2,00X1,00M - PERSONALIZADO - BANER EM LONA PLOTADO 2,00X1,00M – PERSONALIZADO                                                                                                                          | 160,0000       | 40.000,00   |
| 6  | 300,000    | UNI   | BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO ESPECIAL COM 100 FOLHAS DUPLAS - BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO ESPECIAL COM 100 FOLHAS DUPLAS - CARBONADO - DUAS VIAS 2X0,50 – 1/2of. PEDIDO MINIMO 10 UNIDADES                                    | 16,0000        | 4.800,00    |
| 7  | 350,000    | UNI   |                                                                                                                                                                                                                              | 10,2000        | 3.570,00    |



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

|                                                                                                                                              |         |     |                                                                                                                                                                                                                                       |         |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| BLOCO DE REQUISIÇÃO COMBUSTIVEL<br>PERSONALIZADO - BLOCO DE<br>REQUISIÇÃO COMBUSTIVEL<br>PERSONALIZADO – 1/2of. PEDIDO<br>MINIMO 10 UNIDADES |         |     |                                                                                                                                                                                                                                       |         |           |
| 8                                                                                                                                            | 100,000 | UNI | BLOCO DE REQUISIÇÃO COM DUAS<br>VIAS - 100 FOLHAS - BLOCO DE<br>REQUISIÇÃO COM DUAS VIAS - 100<br>FOLHAS – 1/2of. PEDIDO MINIMO 10<br>UNIDADES                                                                                        | 10,4500 | 1.045,00  |
| 9                                                                                                                                            | 500,000 | UNI | BLOCO RECEITUÁRIO 2X50 PAPAEL<br>CARBONADO - BLOCO RECEITUÁRIO<br>2X50 PAPAEL CARBONADO – 1/2of.<br>PEDIDO MINIMO 10 UNIDADES                                                                                                         | 15,8500 | 7.925,00  |
| 10                                                                                                                                           | 350,000 | UNI | BLOCO RECEITUÁRIO COM 100<br>FOLHAS - BLOCO RECEITUÁRIO COM<br>100 FOLHAS – 1/2of. PEDIDO MINIMO 10<br>UNIDADES                                                                                                                       | 10,0000 | 3.500,00  |
| 11                                                                                                                                           | 300,000 | UNI | Cadernetas vacinação meninas (os),<br>tamanho 15x21, 4x4 cores - Cadernetas<br>vacinação meninas e meninos, tamanho<br>15x21, 4x4 cores, capa couchê 130g +<br>internas offset 90g, acabamento em wire-o<br>PEDIDO MINIMO 10 UNIDADES | 34,0000 | 10.200,00 |
| 12                                                                                                                                           | 250,000 | UNI | CADERNO DE LINHAS EM ASPIRAL 96<br>FOLHAS - CADERNO DE LINHAS EM<br>ASPIRAL 96 FOLHAS PERSONALIZADO<br>– PEDIDO MINIMO 10 UNIDADES                                                                                                    | 9,0000  | 2.250,00  |
| 13                                                                                                                                           | 300,000 | UNI | CAMISETA PERSONALIZADA<br>POLIVISCOSE EM CORES - ESTAMPA<br>1X0 - CAMISETA PERSONALIZADA<br>POLIVISCOSE EM CORES - ESTAMPA<br>1X0 (FRENTE OU COSTAS) -<br>TAMANHOS ADULTOS: P,M,G, GG ARTE<br>INCLUSA PEDIDO MINIMO 10<br>UNIDADES    | 33,5000 | 10.050,00 |
| 14                                                                                                                                           | 350,000 | UNI | CAMISETA PERSONALIZADA<br>POLIVISCOSE EM CORES - TAM<br>ADULTOS - CAMISETA PERSONALIZADA<br>POLIVISCOSE EM CORES - TAM<br>ADULTOS P, M, G, GG - FRENTE E<br>COSTAS INCLUSO ARTE PEDIDO<br>MINIMO 10 UNIDADES                          | 36,0000 | 12.600,00 |



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

|    |           |     |                                                                                                                                                                         |         |          |
|----|-----------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 15 | 400,000   | UNI | CANETA PERSONALIZADA - AZUL -<br>CANETA PERSONALIZADA - AZUL<br>PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES                                                                              | 2,7000  | 1.080,00 |
| 16 | 1.000,000 | UNI | CAPA BLOCO DE PRODUTOR RURAL -<br>COM PAPEL TRIPLEX 350G - CAPA<br>BLOCO DE PRODUTOR RURAL - COM<br>PAPEL TRIPLEX 350G - FORMATO F2<br>(4X1) PEDIDO MINIMO 500 UNIDADES | 1,1200  | 1.120,00 |
| 17 | 100,000   | UNI | CARIMBO AUTOMATICO<br>PERSONALIZADO P 30 - CARIMBO<br>AUTOMATICO PERSONALIZADO P 30                                                                                     | 33,5000 | 3.350,00 |
| 18 | 80,000    | UNI | CARIMBO AUTOMATICO<br>PERSONALIZADO P55 - CARIMBO<br>AUTOMATICO PERSONALIZADO P55                                                                                       | 52,0000 | 4.160,00 |
| 19 | 100,000   | UNI | 19 CARIMBO PERSONALIZADO<br>AUTOMATICO P20 - CARIMBO<br>PERSONALIZADO AUTOMATICO UN 100<br>29,00 2.900,00 P20 OBS: NOMES DE<br>SECRETÁRIOS/ DE FUNCIONÁRIOS,<br>ETC.    | 25,0000 | 2.500,00 |
| 20 | 550,000   | UNI | CARTAO DE VISITA PERSONALIZADO -<br>CARTAO DE VISITA PERSONALIZADO<br>Sendo 100 unidades de cada modelo e<br>dados variáveis                                            | 0,6300  | 346,50   |
| 21 | 1.500,000 | UNI | Cartões SUS, 4x4 cores, papel 180g,<br>tamanho 12,5x29,5, incluindo layout, arte<br>final                                                                               | 0,6000  | 900,00   |
| 22 | 350,000   | UNI | CARTAZ F2 - COLCHÊ 150G - 4X0<br>CORES - CARTAZ F2 - COLCHÊ 150G -<br>4X0 CORES INCLUSO ARTE PEDIDO<br>MINIMO 100 UNIDADES                                              | 2,0000  | 700,00   |
| 23 | 350,000   | UNI | CARTAZ F4 - COLCHÊ 150G - 4X0<br>CORES - CARTAZ F4 - COLCHÊ 150G -<br>4X0 CORES INCLUSO ARTE PEDIDO<br>MINIMO 100 UNIDADES                                              | 1,3500  | 472,50   |
| 24 | 1.000,000 | UNI | CARTEIRA DE SAUDE -PAPEL 180G<br>07X0,11 - CARTEIRA DE SAUDE - PAPEL                                                                                                    | 0,5600  | 560,00   |



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

180G 07X0,11 PEDIDO MINIMO 100  
UNIDADES

|    |           |     |                                                                                                                          |          |           |
|----|-----------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 25 | 1.000,000 | un  | ENVELOPE 10X15 - BRANCO                                                                                                  | 0,4500   | 450,00    |
| 26 | 500,000   | un  | ENVELOPE A4 - BRANCO, PARDO, AMARELO                                                                                     | 0,6500   | 325,00    |
| 27 | 2.500,000 | UNI | ENVELOPE COLORIDO 1/2 OFICIO PERSONALIZADO - ENVELOPE COLORIDO 1/2 OFICIO PERSONALIZADO PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES       | 0,5500   | 1.375,00  |
| 28 | 2.500,000 | UNI | ENVELOPE COLORIDO PERSONALIZADO 26X36 CM - ENVELOPE COLORIDO PERSONALIZADO 26X36 CM PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES           | 0,9500   | 2.375,00  |
| 29 | 3.000,000 | UNI | ENVELOPE COLORIDO PERSONALIZADO PARA OFICIO - ENVELOPE COLORIDO PERSONALIZADO PARA OFICIO PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES     | 0,3700   | 1.110,00  |
| 30 | 3.500,000 | UNI | ENVELOPE COLORIDO PERSONALIZADO SACO 24X34 CM - ENVELOPE COLORIDO PERSONALIZADO SACO 24X34 CM PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES | 0,8400   | 2.940,00  |
| 31 | 50,000    | UNI | FAIXA EM LONA - PERSONALIZADA - 4MT - FAIXA EM LONA - PERSONALIZADA - 4MT – 80 CM ALTURA                                 | 204,0000 | 10.200,00 |
| 32 | 40,000    | UNI | FAIXA EM LONA - PERSONALIZADA - 6MT - FAIXA EM LONA - PERSONALIZADA - 6MT – 80 CM ALTURA                                 | 320,0000 | 12.800,00 |
| 33 | 5.000,000 | UNI | FOLDER 4X4 COM F4 - COLCHÊ 150G - FOLDER 4X4 COM F4 - COLCHÊ 150G INCLUSO ARTE PEDIDO MINIMO 500 UNIDADES                | 0,4400   | 2.200,00  |
| 34 | 5.000,000 | UNI |                                                                                                                          | 0,5700   | 2.850,00  |



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

|    |           |     |                                                                                                                                                                     |          |           |
|----|-----------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|    |           |     | FOLDER 4X4 COM F8 - COLCHÊ 150G - 1<br>DOBRA - FOLDER 4X4 COM F8 -<br>COLCHÊ 150G - 1 DOBRA INCLUSO<br>ARTE PEDIDO MINIMO 500 UNIDADES                              |          |           |
| 35 | 5.000,000 | UNI | FOLHAS A4 TIMBRADAS - TIMBRE<br>PREFEITURA- COLORIDA - FOLHAS A4<br>TIMBRADAS - TIMBRE PREFEITURA –<br>COLORIDA PEDIDO MINIMO 1000<br>UNIDADES                      | 0,1600   | 800,00    |
| 36 | 250,000   | un  | FOLHA REGISTRO DE FUNCIONARIOS<br>off-set 180g, F2                                                                                                                  | 0,9000   | 225,00    |
| 37 | 6.000,000 | UNI | PACOTE PARA REMEDIO<br>PERSONALIZADO (PAPEL) PEDIDO<br>MINIMO 500UNIDADES                                                                                           | 0,5400   | 3.240,00  |
| 38 | 2.000,000 | UNI | PASTA F4 - PERSONALIZADA<br>COLORIDA COM PLASTIFICAÇÃO<br>TRIFLEX - PASTA F4 - PERSONALIZADA<br>COLORIDA COM PLASTIFICAÇÃO<br>TRIFLEX PEDIDO MINIMO 500<br>UNIDADES | 2,5700   | 5.140,00  |
| 39 | 1.000,000 | UNI | PASTA PERSONALIZADA 1X0 TRIPLEX -<br>PASTA PERSONALIZADA 1X0 TRIPLEX<br>INCLUSO ARTE PEDIDO MINIMO 100<br>UNIDADES                                                  | 1,5800   | 1.580,00  |
| 40 | 350,000   | UNI | CADERNO DE DESENHO ESPIRAL<br>MILIMÉTRICO COM INTERNAS 56G<br>CAPA TRIPLEX 350G - CADERNO DE<br>DESENHO ESPIRAL MILIMÉTRICO COM<br>INTERNAS 56G CAPA TRIPLEX 350G   | 7,7500   | 2.712,50  |
| 41 | 350,000   | UNI | Jaqueta Poliamida (Gominho 5Cm) Com<br>Punho Ribana Listrada Na Cor Dos<br>Detalhes, Forro 3 Bolso. Bordado Peito<br>Costas E Nas 2 Mangas Artes Diferentes         | 199,0000 | 69.650,00 |
| 42 | 200,000   | UNI | Pedido mínimo 10 unidades Blocos taxa de<br>água 4/of. 2x50                                                                                                         | 5,5000   | 1.100,00  |
| 43 | 3.000,000 | un  | BLOCOS PARA USO DIVERSOS - MEIO<br>OFICIO - 2X50 - PAPEL CARBONADO -<br>PEDIDO MINIMO: 10 UND                                                                       | 15,5000  | 46.500,00 |



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

|                                  |        |    |                                                                                                       |              |            |
|----------------------------------|--------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| 44                               | 50,000 | un | CADERNETA GESTANTE - ATÉ 60 FOLHAS - COLORIDAS - MEIO OFICIO - COM INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAUDE | 42,0000      | 2.100,00   |
| 45                               | 50,000 | un | PENDRIVE 8 GB                                                                                         | 35,0000      | 1.750,00   |
| 46                               | 10,000 | un | PLACA EM ACM                                                                                          | 120,0000     | 1.200,00   |
| (Valores expressos em Reais R\$) |        |    |                                                                                                       | Total Geral: | 357.169,00 |

## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

### **A entrega dos itens deverá ser em até 10 dias NA SECRETARIA SOLICITANTE.**

Todos os itens entregues devem estar em perfeito estado de conservação e aptos para uso, bem como possuir o certificado de garantia, quando for o caso, quanto da entrega dos itens, estes poderão ser recusados caso não correspondam as quantidades solicitadas ou apresentem algum defeito ou inconformidade com a descrição dos itens do presente termo de referência.

**Tendo em vista que se trata de REGISTRO DE PREÇOS a Administração fará a aquisição dos produtos conforme a demanda e necessidade no decorrer do exercício de 2026/2027.**

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe à contratante realizar o pagamento pelos produtos fornecidos em até 30 dias a contar do recebimento da nota fiscal.

Cabe à Administração a fiscalização do cumprimento das condições de execução do contrato.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Deverá entregar os produtos no prazo de até 10 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e com as especificações deste termo de referência.

Em caso de recusa no recebimento dos produtos deverá proceder a nova entrega.

O proponente vencedor deverá entregar, durante toda vigência do contrato, a mesma marca do objeto apresentado na proposta.

Responsabilizar-se por qualquer taxa ou emolumento concernente ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Deverá manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Fica designado como fiscal do contrato o Secretário de CADA ENTIDADE, a quem cabe fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

**ANEXO III**  
**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2026 do Município de Celso Ramos, que a empresa:

- a) atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- e) atende plenamente as condições e requisitos do Termo de Referência.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**\*Proposta Readequada a ser enviada pelo licitante que apresentar a melhor proposta, finda a fase de lances, no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.**

PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2026

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

PREPOSTO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_/2026, acatando todas as estipulações consignadas no Edital para Registro de Preços e seus anexos:

| Item | Produto | Quantidade | Unidade | Marca | R\$<br>unitário<br>máximo | R\$ total |
|------|---------|------------|---------|-------|---------------------------|-----------|
|      |         |            |         |       |                           |           |

Declaramos que a proposta atende a todas as especificações contidas do Edital de Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2026 E SEUS ANEXOS, em especial ao Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Obs.: Todas as despesas e custos com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes,



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

entrega, frete e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação correrão única e exclusivamente por nossa conta.

**Prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, em 10 (DEZ) dias, sempre a contar da data de recebimento/ciência da Autorização de Fornecimento, diretamente ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência item 11.

**Prazo de Pagamento:** O pagamento do Preço pactuado será conforme do Termo de Referência, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas em até 30 dias da emissão de notas

**Validade da Proposta Comercial:** 60 (sessenta) dias.

**Conta Banco:**.....**Agência:**.....**Conta Corrente:**.....

NOME (R.G. e CPF) e ASSINATURA DO REPRESENTANTE (preferencialmente assinatura digital).

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa.**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

**ANEXO V**

**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2026**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2026**

**DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP**

**(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

## ANEXO VI

AO PROCESSO LICITATÓRIO N. \_\_\_\_/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

Eu, \_\_\_\_\_, residente e/ou sediada, na Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_,

DECLARA que:

( ) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

( ) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), ..... de..... de 2026.

**Assinatura Identificável**

**(nome do representante legal e carimbo da empresa)**

\* Entende-se por agente político aquele detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, além de cargos de Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação, os quais não se sujeitam ao processo administrativo disciplinar.

<http://www.cgu.gov.br/publicacoes/ManualCorreicaoCLT/ManualCorreicaoCLT>